



LEI Nº 610/2011
DE 20/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de até R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 60.000,00

Programática: 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$... 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 108 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL... 4.000,00

3.3.90.30.00.00 114 MATERIAL DE CONSUMO..... 23.000,00

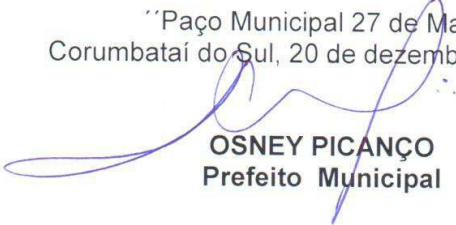


Programática: 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental			
Fonte: 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente			
3.1.90.11.00.00	128	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL...	10.000,00
Programática: 02.009.12.361.0016.2.033 - Atividades do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	134	MATERIAL DE CONSUMO.....	33.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$...			70.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 20 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal